

OFÍCIO Nº 0187/GAB/2025

Sinop – MT, 21 de março de 2025.

Ao Exmo. Sr.
VEREADOR REMÍDIO KUNTZ
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Ref.: Indicações

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o de forma cordial, em atenção ao disposto na Emenda à Lei Orgânica nº 031, utilizo do presente expediente para encaminhar os documentos abaixo elencados, oriundo da Secretaria Municipal, em resposta às Indicações conforme segue:

Ofício	Indicação	Vereador (a)
OFÍCIO Nº 258/2025/GAB/SMS	032/2025	SANDRA DONATO
OFÍCIO Nº 257/2025/GAB/SMS	051/2025	GILSIMAR SILVA
OFÍCIO Nº 062/SFO/2025	044/2025	CÉLIO GARCIA
OFÍCIO Nº 061/SFO/2025	030/2025	ADEMIR DEBORTOLI
OFÍCIO Nº. 026/GOV/2025	039/2025	ELBIO VOLKWEIS
OF. Nº 085/SMPUH/GAB/2025	035/2025	RODRIGO GARGANTINI

Colocando-nos à disposição deste Poder Legislativo, reiteramos nossos protestos de elevada estima.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

OF. Nº 085/SMPUH/GAB/2025

Sinop-MT, 21 de março 2025.

A Servidora
Andrielli S dos Santos Stanghilin
Departamento de Expedientes e Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT		
1. Assinatura		
Recebido: <i>Elon</i>		
Data: <i>21</i>	Horário: <i>03</i>	Assinatura: <i>2025</i>
Hora: <i>12:27</i>		

REF: Resposta a Indicação 035/2025 do Vereador Rodrigo Gargantini.

Ao cumprimentá-la venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria resposta a indicação feita pelo Vereador Rodrigo Gargantini, ante a necessidade de Decreto Municipal que inclui as Ruas Juventude, Progresso e Claudio Araujo de Souza, situadas no Bairro São Cristovão, na Regularização Fundiária Urbana, por meio do Programa Escritura na Mão.

Entendemos a necessidade indicada pelo Nobre Vereador e informamos que anteriormente já nos foi apontada tal necessidade, a qual colocamos nos estudos para ser realizada quando da contratação de nova etapa do Programa Escritura na Mão, uma vez que o programa atualmente já atendeu o numero para que foi contratado, já sendo feita a aditativação legal, não cabendo mais a inclusão de outros pontos.

Sendo isso para o momento, mantemo-nos a disposição para os demais atos necessários.

Atenciosamente,



SCHEILA PEDROSO DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Ofício nº 061/SFO/2025

Sinop/MT, 20 de março de 2025

Ilustríssima Senhora
Andrielli Dos Santos Stanghilin
Departamento de Expedientes e Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT		
Expediente e atos		
Assunto: <i>Eden</i>		
Data: <i>21</i>	<i>03</i>	<i>2025</i>
Nº: <i>10213</i>		

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 107/GAB/2025 – Indicação nº 030/2025 – Autoria do Vereador Ademir Debortoli – Ao qual trata sobre 12.592/2012 dos “Salões Parceiros”

Na oportunidade em que cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste, em atenção ao Ofício supracitado, ao qual refere-se sobre a Lei nº 12.592/2012, que aborda sobre a possibilidade de elaboração de contratos de parceria entre salões de beleza e o profissional parceiro que presta serviços nestes locais, explanar sobre o que se pede.

Desta forma, enfatizamos que estamos nos empenhando em buscar mais informações sobre o mencionado assunto, realizando estudos técnicos com o Setor Jurídico da nossa Secretaria, bem como, reuniões para abordamos pontos relevantes, como pode ser confirmado pelo Vereador Ademir Debortoli, autor desta indicação, ao qual participou de reuniões sobre este assunto no Gabinete da Secretária de Finanças e Orçamento.

Assim, agradecemos os apontamentos, e reforçamos que as tratativas estão sendo realizadas com a devida atenção que emana a situação ora apresentada.

Sendo o que tínhamos para o momento nos colocamos à disposição e aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


IVETE MALLMANN FRANKE

Secretária Municipal de Finanças e Orçamento



Ofício nº 062/SFO/2025

Sinop/MT, 20 de março de 2025

**Ilustríssima Senhora
Andrielli Dos Santos Stanghilin
Departamento de Expedientes e Atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT		
Expediente e atos		
Recebido:	Elen	
Data:	21	03 / 2025
Num.:	10.13	

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 107/GAB/2025 – Indicação nº 044/2025 – Aatoria do Vereador Célio Garcia – Ao qual trata sobre o asfaltamento da Avenida Projetada e a conclusão da rotatória no Residencial Nico Baracat

Na oportunidade em que cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste, em atenção ao Ofício supracitado, ao qual indica a necessidade de viabilizar parceria público privada para terminar o asfaltamento nas 2 (duas) vias da Avenida Projetada e a conclusão da Rotatória no Residencial Nico Baracat, Sinop/MT, explanar sobre o que se pede.

Deste modo, informamos que temos ciência de que a solicitação de estudo sobre a viabilidade em atendimento ao projeto proposto foi encaminhada aos engenheiros responsáveis.

Do mais, por ora, ressaltamos que esta Secretaria de Finanças e Orçamento não emana de prerrogativas para impor medidas de viabilização de parceria público privada, ao ponto em que admiramos a preocupação do Nobre Vereador quanto ao bem-estar dos nossos Municípes.

Assim, sendo o que tínhamos para o momento nos colocamos à disposição e aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


IVETE MALLMANN FRANKE
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

A Ilma. Sra.
ANDRIELLI S. DOS SANTOS STANGHILIN
DIRETORA DE EXPEDIENTES E ATOS
Nesta

Ref.: INDICAÇÃO Nº. 039/2025

Prezada Senhora,

Em resposta a indicação nº. 039/2025, de autoria do Vereador Elbio Volkweis, encaminhado a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, no qual indica a necessidade de reestruturação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, referente aos serviços de limpeza urbana.

Deste modo, agradeço a indicação supracitada, e destaco que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável é responsável pela limpeza e manutenção das áreas verdes e as áreas institucionais do município, enquanto que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos é responsável pela limpeza urbana da cidade.

Já a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, bem como as demais Secretarias que possuem espaço de atendimento ao público em saúde, educação e assistência social, cada uma é responsável pela manutenção e limpeza das suas unidades como: parques, quadras, ginásios, creches, unidades básicas de saúde, escolas, CRAS, entre outros espaços de uso público.

Porém, convém mencionar para conhecimento de V.S., que o município já encaminhou para aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores do estudo do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, que trará as diretrizes estabelecidas pela legislação e as metas a serem cumpridas pelo município.

Reitero ser de grande valia a preocupação do nobre Vereador no intuito de melhorar a qualidade de vida dos nossos munícipes. No ensejo, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

FAIRA OLIVIA
STRAPAZZON:000740
34022

Assinado de forma digital por FAIRA OLIVIA STRAPAZZON:00074034022
Dados: 2025.03.21 12:32:26 -04'00'

FAIRA OLIVIA STRAPAZZON
Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFICIO Nº 258/2025/GAB/SMS

Sinop, 19 de março de 2025

À Sra.

ANDRIELLI S. DOS SANTOS STANGHILIN
Diretoria de Expedientes e Atos

Assunto: Resposta Of. N.º 109/AEA/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Protocolo: 9684/2025
Data: 21/03/2025 10:25

Ao cumprimentá-la cordialmente, e na oportunidade informo que recebemos a Indicação de nº 32/2025, na qual a Vereadora Sandra Donato solicita a contratação de vigilância armada e a ampliação do sistema de câmeras de segurança na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Sinop, em razão de relatos de agressões, ameaças e tumultos no local.

Diante da importância da segurança de pacientes e profissionais de saúde, analisamos a viabilidade das medidas propostas à luz da legislação vigente e das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

No âmbito do SUS, não há vedação expressa à presença de vigilantes armados em unidades de saúde. No entanto, recomenda-se cautela na implementação dessa medida, considerando que ambientes hospitalares e de pronto atendimento exigem uma abordagem humanizada, evitando situações que possam gerar riscos adicionais à integridade dos pacientes e profissionais.

Como alternativa, sugere-se avaliar a possibilidade de vigilância desarmada especializada, com capacitação para lidar com conflitos em ambiente hospitalar.

A ampliação do sistema de monitoramento por câmeras é uma medida amplamente recomendada para unidades de saúde, pois permite a prevenção de incidentes e a identificação de possíveis ameaças. Essa ação está alinhada às diretrizes de segurança pública e pode contribuir para a redução de casos de violência e vandalismo.

Conforme a Portaria GM/MS nº 3.583/2018, o monitoramento eletrônico pode ser adotado para reforçar a segurança, desde que respeitados os princípios da privacidade dos pacientes e a confidencialidade das informações médicas.

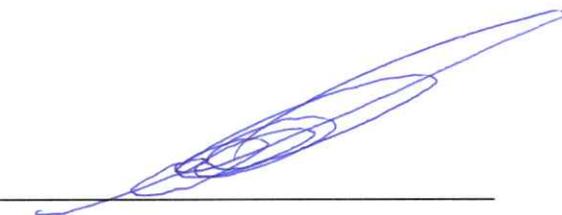
Além das ações mencionadas, esta Secretaria recomendou à Associação Saúde em Movimento – ASM, organização detentora do contrato onde está incluída a UPA 24H, considerar as seguintes estratégias adicionais para aumentar a segurança na UPA:

1. Parceria com a Guarda Municipal e a Polícia Militar para realização patrulhas regulares nas proximidades da unidade.
2. Treinamento de colaboradores para identificação e mediação de conflitos, visando reduzir tensões antes que evoluam para situações de violência.
3. Fortalecimento da iluminação e melhoria na infraestrutura externa da UPA, contribuindo para a segurança do local.

Diante do exposto, entendemos que a ampliação do monitoramento por câmeras pode ser implementada de forma célere e alinhada às normativas vigentes. Já a contratação de vigilância armada deve ser avaliada com cautela, observando os impactos no ambiente hospitalar e a conformidade com a legislação aplicável.

Colocamo-nos à disposição para auxiliar no encaminhamento dessa demanda, garantindo a adoção das melhores práticas para a segurança dos profissionais e usuários da UPA de Sinop.

Atenciosamente,



ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0015/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFICIO Nº 257/2025/GAB/SMS

Sinop, 19 de março de 2025

À Sra.

ANDRIELLI S. DOS SANTOS STANGHILIN
Diretoria de Expedientes e Atos

Assunto: Resposta Of. N.º 133/AEA/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Protocolo: 9682/2025
Data: 21/03/2025 10:23

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício acima referido, que traz a Indicação n.º 51/2025 de autoria do Vereador Gilsimar Silva, aprovado na 4ª Sessão Ordinária que aponta a necessidade de ampliação do horário de funcionamento de uma das farmácias localizadas no Centro Integrado de Atendimento (CIA), ou que seja criado uma nova unidade com atendimento 24 horas em nosso município, informo que:

Considerando que o Sistema Único de Saúde (SUS) é responsável pela execução de ações de assistência terapêutica, incluindo a assistência farmacêutica, que abrange a dispensação de medicamentos e produtos para os pacientes que necessitam desse atendimento, conforme as normativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

Atualmente, o município de Sinop conta com seis farmácias públicas estrategicamente localizadas para garantir maior alcance no atendimento à população. São elas:

- Farmácia Regional I - André Maggi, situada na CIA André Maggi, no bairro Jardim Violetas.
- Farmácia Regional II - Umuarama, localizada na CIA Umuarama, no bairro Jardim Umuarama II.
- Farmácia Regional III - Jacarandás, localizada na CIA Jacarandás, no bairro Jardim Jacarandás.

Essas unidades operam de segunda a sexta-feira em horário estendido, das 6h às 18h.

Além das farmácias regionais, o município dispõe de três farmácias internas nas UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE:

- Farmácia Interna - Alto da Glória
- Farmácia Interna - Camping Club
- Farmácia Interna - Gleba Mercedes

Essas unidades estão situadas dentro das respectivas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e operam conforme o horário de funcionamento dessas unidades. Dessa forma, garantem atendimento direto aos

pacientes dessas regiões, evitando a necessidade de deslocamento até o centro do município para a obtenção de medicamentos;

Considerando o aumento na demanda identificado no início deste ano, o Departamento de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde solicitou e já está realizando estudo técnico para viabilizar a abertura de uma das unidades de farmácia regional. Essa medida visa ampliar o atendimento à população de Sinop, proporcionando maior acesso aos serviços farmacêuticos.

Vale destacar que o Departamento de Assistência Farmacêutica também está conduzindo estudos para a abertura de novas unidades de farmácias públicas em diferentes bairros do município. O objetivo é ampliar o atendimento, facilitar o acesso dos pacientes aos medicamentos e, conseqüentemente, reduzir o abandono do tratamento prescrito pelos médicos.

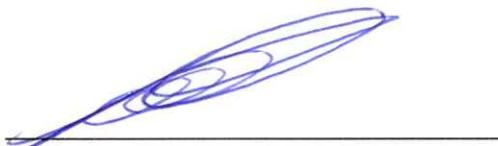
Quanto a criação de uma nova unidade ou a adaptação de uma já existente para atendimento 24 horas é uma medida em estudo para futura implementação. Essa iniciativa exige uma análise detalhada da demanda, viabilidade operacional e disponibilidade de recursos, garantindo que a ampliação do serviço seja eficiente e sustentável.

Por fim, ressaltamos que a adoção de qualquer uma dessas medidas requer estudos detalhados, pois envolve custos adicionais ao orçamento municipal. Esses custos incluem despesas com infraestrutura, disponibilidade de recursos humanos – considerando gastos com horas extras e/ou banco de horas – e a manutenção dos serviços.

Portanto, é fundamental avaliar minuciosamente a viabilidade financeira e operacional para garantir que a expansão do atendimento seja sustentável, sem comprometer outros serviços essenciais da saúde pública.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de estima e elevada consideração, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0015/2025